EMENDA

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

SUBEMENDA Nº 10, DE 2022 (MODIFICATIVA)

(Da Relatora)

Ao Substitutivo da Mesa Diretora ao Projeto de Resolução nº 06, de 2019, que *institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.*

O §1º do art. 24 do Substitutivo da Mesa Diretora ao Projeto de Resolução nº 06, de 2019, passa a ter a seguinte redação:

Art. 24. .....

.....

§1º A representação formalizada pelos legitimados dos incisos I e II deve ser analisada previamente e decidida pela Mesa Diretora no prazo de 15 dias, contados da data do protocolo ou da data em que forem cumpridas as diligências previstas no art. 28, §2º.

.....

JUSTIFICAÇÃO

O Substitutivo suprime o prazo conferido à Mesa Diretora para análise e decisão sobre o recebimento de representação subscrita por partido político ou Deputado Distrital, nos casos de perda do mandato previstos no art. 63, §§ 2º e 3º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

O texto proposto, de modo geral, não estabelece prazo para a manifestação da Mesa Diretora quando provocada a oferecer representação nos termos do inciso III do art. 24 do Substitutivo, o que possibilita a retenção sem análise de denúncias e notícias de infrações que podem obstaculizar indevidamente a regular instauração do processo disciplinar.

Entretanto, no caso específico da análise de representações ofertadas, entendemos recomendável a manutenção de prazo, dada a gravidade *in casu* das condutas que as fundamentam e a representatividade dos legitimados ativos que as apresentam.

Destaca-se que, nos termos do novel art. 70 do Substitutivo, o prazo fixado é considerado em dias úteis.

Sala das Comissões, em

DEPUTADA JAQUELINE SILVA

Relatora

Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. 00158 , Deputado(a) Distrital**, em 13/03/2023, às 17:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1083746** Código CRC: **8CE0B5B5**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 3 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8032
www.cl.df.gov.br - dep.jaquelinesilva@cl.df.gov.br